



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA.

PODER LEGISLATIVO
CAPELA DE ALTO
ALEGRE/BA.

quarta-feira, 7 de agosto de 2019
Ano XIII ♦ Edição Ordinária nº. 0030

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Jaackson dos Santos Coelho

Vice-Presidente:

Valdener Araújo dos Santos

1º. Secretário:

Ronivaldo Ferreira de Almeida

2ª. Secretária:

Jamille Lima de Oliveira Costa

**Câmara Municipal de
Capela do Alto
Alegre/BA.**

Rua: Lomanto Junior nº.221

Bairro: Centro

CEP: 44.645-000

☎:(75) 3690-2324

✉diario@domunicipio.com

Criado pela Lei Municipal nº.
377, de 18 de maio de 2007.

Participe das Sessões
da Câmara Municipal

SESSÃO
17⁰⁰
QUINTA.

www.camaradecapela.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

» HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 001/2019.

» EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533000140



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - Estado da Bahia, após análise e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, em conformidade com a Lei 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, objetivando a **aquisição de combustível destinado ao abastecimento do(s) veículo(s) que serve(m) a Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre**, aberta e julgada em 06 de agosto de 2019, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, a qual compareceu a seguinte proponente:

- **POSTO M R OLIVEIRA LTDA.**

RESOLVE

1. **ADJUDICAR** a licitação em favor do licitante abaixo, visto que a proposta apresentada pela mesma no presente certame encontrou-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

- **POSTO M R OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.332.861/0001-19**, vencedora da fase de lances, com proposta global de **R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais)**.

Capela do Alto Alegre/BA, 07 de agosto de 2019.

Carlos Maciel Costa Vieira
Pregoeiro

Paulo Oliveira do Carmo
Equipe de Apoio

Ecicleide Silva dos Santos
Equipe de Apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
ESTADO DA BAHIA****HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial nº. 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal, do Município de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e cumprimento do disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 7º, inciso IV do anexo I do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e no que couber na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº. 9.648/98 ante o processo de licitação Pregão Presencial nº. 001/2019, objetivando a contratação de empresa para aquisição de combustível destinado ao abastecimento do(s) veículo(s) que serve(m) a Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre, conforme especificações e disposições constantes no Edital, e atendendo ao julgamento e adjudicação do Pregoeiro Municipal, reconhece como vencedora a empresa Posto MR Oliveira LTDA-ME – CNPJ:13.332.861/0001-19, com o valor estimado de R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais), conforme ata de reunião e adjudicação.

Expirado o prazo recursal e não sendo apresentada nenhuma manifestação, torna-se pública a homologação do procedimento de licitação em epigrafe à empresa acima citada, devendo o setor responsável, tomar as medidas cabíveis, tendo em vista a contratação.

Capela do Alto Alegre/BA, 07 de agosto de 2019.

José Jaackson dos Santos Coelho
Presidente da Câmara

=====

Rua - Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TEL.: (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 - e-mail: camaradecapela@gmail.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

CONTRATO Nº. 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

CONTRATADA: POSTO MR OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ: 13.332.861/0001-19, com sede a Rua: Avenida 17 de Abril, nº. 387, Bairro: Centro - Capela do Alto Alegre/BA - CEP: 44.645-000, Estado da Bahia.

OBJETO: Aquisição de combustível destinado ao abastecimento do(s) veículo(s) que serve(m) a Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre.

VALOR: R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 1 - Poder Legislativo

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 1.31.001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 07/08/2019 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019

=====

Rua - Lomanto Júnior, nº 221 – Capela do Alto Alegre – Bahia, CEP 44645-000 – TEL.: (075) 3690-2195
CNPJ 13.900.840 / 0001 – 52 - e-mail: camaradecapela@gmail.com.br

Deus é Fiel e Justo!

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.